



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2024      Em São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024

### **ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº280/1991- REGIMENTO INTERNO - CRIANDO A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE DEFESA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 32 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - As Comissões Permanentes são 11 (onze), composta cada uma de 3 (três) membros e tem as seguintes denominações: (...)

XI – Defesa dos Animais."

Art. 2º Acrescenta o artigo 37 E à Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, com a seguinte redação:

"Art. 37 E - Compete a Comissão Técnica Permanente de Defesa dos Animais.

- I – Emitir Parecer sobre todas as matérias relacionadas as Defesa dos Animais;
- II – Fiscalizar a execução dos planos e programas da Administração Municipal, nas áreas de sua competência;
- III – Zelar pelo Defesa dos animais;
- IV – Articular-se com os órgãos competentes sempre que tomar conhecimento de irregularidades que cause danos aos animais;
- V – Se fazer representar nas palestras e seminários promovidos pelos segmentos organizados da Sociedade que envolvam assuntos na sua área de competência;
- VI - Representar ao Ministério Público competente para fins de adoção de medidas processuais no âmbito de suas atribuições;
- VII - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política Municipal de Defesa dos Animais e;
- VIII - Receber, analisar, avaliar sugestões legislativas apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IX- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência contra os animais;
- X- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

visem à promoção, bem como a implementação de campanhas educativas a favor da vida animal em âmbito Municipal. "

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Vereador proponente atenta a realidade social e com fundamento no inciso II do artigo 139 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, na alínea "d" do §3º do artigo 141, também no §6º do artigo retro do Regimento Interno, vem, por meio do presente Projeto de Resolução, propor a criação da Comissão Técnica Permanente de Defesa dos animais, com as respectivas atribuições.

À Comissão de Defesa e dos Defesa dos Animais compete manifestar -se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, coletivos e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos animais, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos animais e combate à violência.

Em resumo, o texto deste Projeto de Resolução tem o escopo de contribuir para a melhoria da atuação dos Vereadores no tema de defesa dos animais e, por consequência, buscar o respeito a tais.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 2024.

**ISAIAS PINHEIRO LIMA**  
**VEREADOR(A)**